



PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº930/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE "INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS".

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Mesa Diretora, busca autorização legislativa que, institui o Fundo Municipal da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia.

Concluimos que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, concluimos que o Fundo Municipal da Câmara Municipal – FEC, onde seu objetivo vem para a realização de despesas, como, realizar os investimentos com aquisição, construção ou reforma desse prédio.

Assim sendo, concluimos que a propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 14 de Dezembro de 2015.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patrício Ferreira da Silva
Relator CFO/Secretário CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR


Ítalo Henrique de Souza
Presidente CFO


Aminaldo de Campos Vieira de Santana
Secretário CFO